

## LEI № 4.023, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CERTIFICO e dou fe, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 23 de 05 de 24

Jane Aparecida Ferreil Lima

"Abre crédito de natureza especial e de natureza suplementar na Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), na forma que especifica."

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica suprimido do Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 1958	EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	
449052 (102)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.643,44

Art. 2º Fica autorizada através de crédito especial a abertura no Programa 0090 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), do Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 3751	EMENDA IMPOSITIVA – CONSTRUÇÃO DA SALA PARA TOMÓGRAFO NO HOSPITAL MUNICIPAL	
449051 102	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.643,44

Art. 3º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial, conforme os artigos retro mencionados, fica autorizada a utilização dos recursos previstos no § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 de 2

Morrinhos, 15 de maio de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO =Procurador Geral do Município=

Élvio Rosa de Rezende